****

**Publicado no D.O.C. São Paulo,217, Ano 66 Sexta-feira**

**12 de Novembro de 2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RICARDO NUNES**

**PORTARIAS**

**PORTARIA 190, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

**PROCESSO SEI 6032.2021/0002582-0**

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Designar o senhor ADRIANO DAMIÃO DOS SANTOS, RF 825.411.7, para, no período de 01 a 15 de dezembro de 2021, substituir o senhor ALAN EDUARDO DO AMARAL SEBASTIÃO, RF 770.282.5, no cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Campo Limpo, à vista de seu impedimento legal, por férias.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

**PORTARIA 191, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

**PROCESSO SEI 6057.2021/0003681-0**

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Designar o senhor RAFAEL HENRIQUE RODRIGUES PISTORI,

RF 808.042.9, para, no período de 31 de dezembro de 2021 a 19 de janeiro de 2022, substituir o senhor CARLOS ALBERTO GETULIO, RF 582.760.4, no cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Capela do Socorro, à vista de seu impedimento legal, por férias.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

**PORTARIA 192, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

**PROCESSO SEI 6010.2021/0002573-0**

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Formalizar a designação da senhora NATALIA SILVA SANTOS, RF 734.653.1, por ter, no período de 1º de junho a 1º de agosto de 2021, respondido pelo cargo vago de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura de Guaianazes, vaga 16002, constante das Leis 13.682/03 de 16.974/18.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

**DESPACHOS DO PREFEITO**

**6021.2021/0054144-5** - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ – RF 729.561.8 - Férias - AUTORIZO o usufruto de 15 (quinze) dias de férias, a partir de 05/01/2022, referente ao exercício de 2021, a senhora MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, RF 729.561.8, Procuradora Geral do Município, da Procuradoria Geral do Município, conforme documentos encartados sob nº 054594554 e 054687559.

6011.2021/0002698-8 - SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL – RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR – RF 849.136.4

- Licença Médica - DEFIRO o pedido de licença médica de curta duração, de 07 dias a partir de 08/11/2021, ao senhor RUBENS

NAMAN RIZEK JUNIOR, RF 849.136.4, conforme Atestado Médico encartado sob DOC nº 054759398.

6011.2021/0001411-4 - SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL – RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR – RF 849.136.4 - Cancelamento de Férias - TORNO INSUBSISTENTE, o despacho publicado no DOC de 05/11/2021, referente ao usufruto de 4(quatro) dias de férias, a partir de 16/11/2021 - exercício de

2021, ao senhor RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, RF 849.136.4,

Secretário Municipal, da Secretaria de Governo Municipal, conforme documento encartado sob nº 054723772.

**SECRETARIAS**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

GABINETE DIRETOR GERAL

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

**SEI nº8110.2021/0000763-4**

ASSUNTO: Aquisição de 05 unidades - BOLSA PASTA MALETA CASE EXECUTIVA PARA NOTEBOOK E PERTENCES, 5 unidades - CARREGADOR PORTÁTIL, 5 unidades – CARREGADOR DE TOMADA, 5 unidades – ESTOJO PROTETOR, para Sede da

Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura. Dispensa de licitação. Possibilidade

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos constantes na Lei n° 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 44.279/2003 e Decreto Municipal n° 54.102/2013, bem como em parecer exarado dos presentes autos, em especial a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação (SEI 054684401) e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8666/93, AUTORIZO a contratação direta, pelo menor valor, as empresas: C O AMARAL, inscrita no CNPJ sob o nº 37.392.691/0001-26, pela aquisição ITEM 01 - BOLSA MALETA EXECUTIVA P/NOTEBOOK (05 UNID.) pelo valor unitário de R$ 185,81 (cento e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos), e valor total de R$ 929,05 (novecentos e vinte e nove reais e cinco centavos); empresa: INFO S.A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.840.183/0001-01, pela aquisição do ITEM 02 - CARREGADOR PORTÁTIL (05 UNID), pelo valor unitário de R$ 75,39 (setenta e cinco reais e trinta e nove centavos), e valor total de R$ 376,95 (trezentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos); empresa: ROBERT SILVA SANTOS 44637262801, inscrita no CNPJ sob o nº 34.942.444/0001-68 pela aquisição do ITEM 03 - CARREGADOR DE TOMADA (05 UNID.) pelo valor unitário de R$29,00 (vinte e nove reais), e valor total de R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais). O valor total das aquisições são de R$1.451,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e um reais). O Item 04 - Estojo de proteção foi cadastrada a Oferta de Compra 801085801002021OC00017 , que teve resultado deserto conforme Ata da dispensa de licitação

SEI 054585166.

II – Em consequência, fica autorizada a emissão da respectiva nota de empenho, liquidação e pagamento, onerando a dotação 80.10.12.126.3011.2.818.3.3.90.30.0000 do presente exercício.

III – Fica indicado como fiscal o servidor Sr. João Pedro de

Souza Alves de Paula – RF:883.314-1 e como Suplente: o Sr.

Gilberto Martins, RF: 886.012-2.

**SEI 8110.2017/0000134-5**

**INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA**

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e monitoramento eletrônico de vigilância, bem como para instalação de monitoramento eletrônico externo para a Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti e Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes. Contrato n.º 30/

FUNDAÇÃO PAULISTANA/2019. Prorrogação contratual.

Aditamento 2ª Aditivo.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas, com fulcro na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, inciso II,

Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 4.279/2003, AUTORIZO o aditamento ao Termo de Contrato n.º 30/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2019, firmado com a empresa MRS SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI, e considerando a manifestação da Assessoria

Técnico-Jurídica desta Fundação (SEI 054796855) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.210.884/0001-37, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 21/11/2021, que tem por objeto os serviços de manutenção e monitoramento eletrônico de vigilância, bem como para instalação de monitoramento eletrônico externo para a Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti e Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes, pelo valor global de R$ 240.842,40 (duzentos e quarenta mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

II - Ainda, no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO o acréscimo de armazenamento de imagens das câmeras e city câmeras, sendo, para as câmeras normais, do mínimo de 45 dias para o mínimo de 60 dias; para as city cameras, o mínimo de 7 dias passa a ser de 30 dias. A alteração contratual não acarreta custos adicionais para a Fundação Paulistana.

III – Em consequência, fica autorizada a emissão da respectiva nota de empenho, onerando a dotação 80 .10.12.363.3019.2.881.3.3.90.39.0000 no valor de R$ 26.760,28 (vinte e seis mil setecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos) do presente exercício. Para o próximo exercício, deverá ser onerada dotação própria.

**8110.2021/0000712-0**

**INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA**

ASSUNTO: Contratação de empresa para disponibilização de seguro de vida para os alunos da Escola Técnica de Saúde Pública Prof. Makiguti. Pregão eletrônico.

I - À vista da instrução do presente processo, em conformidade com a Lei Municipal nº. 13.278/2002, os Decretos Municipais nº. 44.279/2003 e n° 46.662/2005, as Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/1993, e demais normas complementares, bem como demais elementos do presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Fundação (Parecer FUNDATEC/ AJ n.º 054806631 ), REVOGO a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/FPETC/2021, autorizada no despacho SEI 054145009, publicado em D.O no dia 29 de outubro de 2021, haja vista a impossibilidade de cadastro das propostas considerando que o ramo segurador é composto exclusivamente por Sociedades Anônimas ou Cooperativas jamais ME ou EPP tornam-se impedidas de atender a condição de exclusividade imposta pelo edital.

II - Ainda, no uso das atribuições que me foram conferidas por lei, considerando os elementos constantes nos autos, em especial o parecer da Assessoria Técnico-Juridica desta Fundação (SEI 054806631), APROVO a minuta do edital anexa sob o Documento SEI n.º 054805935 e AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação de empresa para disponibilização de seguro de vida para os alunos da Escola Técnica de Saúde Pública Prof. Makiguti, matriculados nos módulos II e III, dos cursos Técnicos de: Análises Clínicas, Cuidados de Idosos, Farmácia, Saúde Bucal, Hemoterapia e Gerência em Saúde.

III - Todo procedimento licitatório deverá ser acompanhado e fiscalizado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria 26/Fundação Paulistana/2020.

**SERVIDORES PAG. 39**

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**

GABINETE DA SECRETÁRIA

**LICENÇA GALA-DEFERIDA**

Concedida nos termos da Lei 8989/79, artigo 64.



**ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL**

**R.F. NOME DE PARA**

**883.120.3 ALINE LIS RAMOS PEREIRA Divorciada Casada**

**ALTERAÇÃO DE NOME**

De: **ALINE LIS RAMOS PEREIRA**

Para: **ALINE LIS RAMOS PEREIRA MELCOP**

**LICITAÇÕES PAG. 61**

**GOVERNO MUNICIPAL**

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**007/SEGES-COBES/2021**

Ficam os órgãos relacionados abaixo COMUNICADOS que a ata de registro de preços relativa ao fornecimento de café torrado e moído superior, embalado a vácuo em pacote de 500 gramas, está disponível para consulta em http://bit.ly/

ARP-SEGES.

Ata de Registro de Preços 007/SEGES-COBES/2021

Processo da ARP: 6013.2021/0005518-0

Pregão Eletrônico: 09/2021-COBES

Processo de licitação: 6013.2021/0002896-5

Objeto: Café torrado e moído superior, embalado a vácuo em pacote de 500 gramas

Detentora: DPS Gonçalves Indústria e Comércio de Alimentos Ltda EPP

CNPJ: 64.106.552/0001-61

Preço registrado: R$ 13,49 por pacote de 500 gramas

Estimativa de consumo anual: 208.428 pacotes de 500 gramas

Valor global anual estimado: R$ 2.811.693,72

Data de assinatura: 11/11/2021

Vigência: 11/11/2021 a 10/11/2022

Tabela - Participantes da ARP 007/SEGES-COBES/2021

# Participante Estimativa mensal em pacote Estimativa anual em pacote

1 CET - Companhia de Engenharia de Tráfego 1.500 18.000

2 CGM - Controladoria Geral do Município 10 120

3 CMSP - Câmara Municipal de São Paulo 1.200 14.400

4 COHAB - Companhia de Habitação 260 3.120

5 FTMSP - Fundação Theatro Municipal de São Paulo 60 720

6 FUNDATEC - Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia 13 156

7 HSPM - Hospital do Servidor Público Municipal 60 720

8 IPREM - Instituto de Previdência Municipal 10 120

9 PGM - Procuradoria Geral do Município 208 2.496

10 SEGES - Secretaria Executiva de Gestão 125 1.500

11 SEHAB - Secretaria Municipal de Habitação 100 1.200

12 SEME - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer 450 5.400

13 SF - Secretaria Municipal da Fazenda 360 4.320

14 SFMSP - Serviço Funerário do Município de São Paulo 450 5.400

15 SGM - Secretaria de Governo Municipal 200 2.400

16 SIURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras 100 1.200

17 SMADS - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social 1.300 15.600

18 SMC - Secretaria Municipal de Cultura 300 3.600

19 SMDET - Secretaria Municipal de Desenvolvimento

 Econômico, Trabalho e Turismo 250 3.000

20 SMDHC - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania 215 2.580

21 SME - Secretaria Municipal de Educação 600 7.200

22 SME CODAE - Coordenadoria de Alimentação Escolar 80 960

23 SME DRE BT - Diretoria Regional de Educação Butantã 100 1.200

24 SME DRE CL - Diretoria Regional de Educação Campo Limpo 98 1.176

25 SME DRE CS - Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro 40 480

26 SME DRE FB - Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia 150 1.800

27 SME DRE G - Diretoria Regional de Educação Guaianases 230 2.760

28 SME DRE IP - Diretoria Regional de Educação Ipiranga 15 180

29 SME DRE IQ - Diretoria Regional de Educação Itaquera 200 2.400

30 SME DRE JT - Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé 127 1.524

31 SME DRE MP - Diretoria Regional de Educação São Miguel Paulista 180 2.160

32 SME DRE PE - Diretoria Regional de Educação Penha 100 1.200

33 SME DRE PJ - Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá 460 5.520

34 SME DRE SA - Diretoria Regional de Educação Santo Amaro 195 2.340

35 SME DRE SM - Diretoria Regional de Educação São Mateus 112 1.344

36 SMIT - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia 43 516

37 SMJ - Secretaria Municipal de Justiça 6 72

38 SMS - Secretaria Municipal de Saúde 334 4.008

39 SMS COSAP - Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico 30 360

40 SMS COVISA - Coordenação de Vigilância em Saúde 116 1.392

41 SMS CRS Centro - Coordenadoria Regional de Saúde Centro 12 144

42 SMS CRS Leste - Coordenadoria Regional de Saúde Leste 30 360

43 SMS CRS Norte - Coordenadoria Regional de Saúde Norte 140 1.680

44 SMS CRS Sudeste - Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste 30 360

45 SMS CRS Sul - Coordenadoria Regional de Saúde Sul 660 7.920

46 SMS HMEC - Hospital Maternidade-Escola Vila Nova Cachoeirinha 50 600

47 SMSU - Secretaria Municipal de Segurança Urbana 1.500 18.000

48 SMSUB - Secretaria Municipal das Subprefeituras 10 120

49 SMT - Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes 20 240

50 SP Obras - São Paulo Obras 120 1.440

51 SP Trans - São Paulo Transporte 378 4.536

52 SP Turis - São Paulo Turismo 51 612

43 SP Urb - São Paulo Urbanismo 17 204

54 SUB AD - Subprefeitura Cidade Ademar 98 1.176

55 SUB AF - Subprefeitura Aricanduva/Formosa 90 1.080

56 SUB BT - Subprefeitura Butantã 50 600

57 SUB CL - Subprefeitura Campo Limpo 90 1.080

58 SUB CS - Subprefeitura Capela do Socorro 120 1.440

59 SUB CT - Subprefeitura Cidade Tiradentes 150 1.800

60 SUB CV - Subprefeitura Casa Verde 65 780

61 SUB EM - Subprefeitura Ermelino Matarazzo 40 480

62 SUB FB - Subprefeitura Freguesia/Brasilândia 60 720

63 SUB G - Subprefeitura Guaianases 150 1.800

64 SUB IP - Subprefeitura Ipiranga 165 1.980

65 SUB IQ - Subprefeitura Itaquera 40 480

66 SUB IT - Subprefeitura Itaim Paulista 51 612

67 SUB JA - Subprefeitura Jabaquara 140 1.680

68 SUB JT - Subprefeitura Jaçanã/Tremembé 120 1.440

69 SUB LA - Subprefeitura Lapa 47 564

70 SUB MB - Subprefeitura M'Boi Mirim 40 480

71 SUB MG - Subprefeitura Vila Maria/Guilherme 76 912

72 SUB MO - Subprefeitura Mooca 137 1.644

73 SUB MP - Subprefeitura São Miguel Paulista 73 876

74 SUB PA - Subprefeitura Parelheiros 70 840

75 SUB PE - Subprefeitura Penha 100 1.200

76 SUB PI - Subprefeitura Pinheiros 128 1.536

77 SUB PJ - Subprefeitura Pirituba/Jaraguá 70 840

78 SUB PR - Subprefeitura Perus 60 720

79 SUB SA - Subprefeitura Santo Amaro 120 1.440

80 SUB SB - Subprefeitura Sapopemba 85 1.020

81 SUB SE - Subprefeitura Sé 100 1.200

82 SUB SM - Subprefeitura São Mateus 200 2.400

83 SUB ST - Subprefeitura Santana/Tucuruvi 70 840

84 SUB VM - Subprefeitura Vila Mariana 75 900

85 SUB VP - Subprefeitura Vila Prudente 250 3.000

86 SVMA - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente 234 2.808

87 TCMSP - Tribunal de Contas do Município de São Paulo 600 7.200

Total 17.369 208.428

Nota: Os Órgãos Não Participantes interessados em utilizar a ata de registro de preços acima deverão consultar previamente o Departamento de Gestão de Suprimentos e Serviços, da Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços, nos termos do art.

24, § 1º, do Decreto 56.144/2015.

**CÂMARA MUNICIPAL PAG. 110**

**Presidente: Milton Leite**

**GABINETE DO PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL

**SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR**

**SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E**

**REVISÃO - SGP-4**

**58ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

**07/10/2021**

**PARECER Nº 1347/2021 DA COMISSÃO DE**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO**

**DE LEI Nº 276/2021.**

Apresentado pelo Vereador Sansão Pereira (REPUBLICANOS), o projeto de lei nº 276/2021 pretende instituir o Programa de Apoio aos setores Turístico, Hoteleiro, Gastronômico, de Sistemas Expositores, de Eventos e Negócios afetados pelas medidas de isolamento relacionadas ao estado de emergência em função da pandemia do COVID-19, através de medidas transitórias para promover a recuperação dos setores afetados.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela LEGALIDADE.

A proposta apresenta os objetivos de se reconhecer a importância dos setores para a economia da cidade; proteger a atividade econômica; promover a manutenção do emprego e renda dos trabalhadores; e dispensar os contribuintes do pagamento de tributos municipais de bens e serviços cuja utilização foi suspensa ou restrita por determinação do Poder Público.

O texto do projeto predispõe que durante a vigência do estado de calamidade pública no Município de São Paulo (Decreto Municipal nº 59.291/2020) os setores a que se refere fiquem isentos das Taxas de Fiscalização (Fiscalização de anúncios, de estabelecimentos e de licença de elevadores pagas pelo empreendimento hoteleiro); do Imposto predial e Territorial Urbano - IPTU; e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN. No caso do IPTU, propõe que seja reduzida a base de cálculo no mesmo percentual da capacidade de atendimento ao público definida pelas autoridades competentes. Suspende a inscrição no CADIN e na Dívida Ativa do Município os débitos relativos a tributos municipais vencidos e não pagos com período de apuração equivalentes a efetividade da suspensão e/ou restrições das atividades dos estabelecimentos.

Tais débitos poderão ser incluídos em Programas de Parcelamento instituídos pelo Município a fim de auxiliar na retomada gradativa dos estabelecimentos. Suspende por até dois anos a cobrança das taxas de fiscalização.

De acordo com relatório elaborado pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo,** diversos foram os efeitos causados pela pandemia para as empresas do setor como, por exemplo:

\* Redução expressiva no fluxo de turistas na cidade de São Paulo em 2020 - 8,4 milhões de turistas domésticos e 623 mil turistas estrangeiros, o que indicaria queda de 39,6% no turismo nacional e 58,5% no turismo internacional, segundo estimativa do CIET – Centro de Inteligência da Matéria Economia do Turismo da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo;

\* Queda na taxa de ocupação hoteleira de 58,7%, comparando 2019 e 2020;

\* Expressiva diminuição na comparação entre 2020 e 2019 quanto à movimentação de passageiros nacionais - 50,8% - e internacionais - 71% - nos aeroportos que servem a cidade (Guarulhos, Congonhas e Viracopos);

\* Queda de 51,1% no acumulado do ano, o que equivale a R$ 193,7 milhões em números absolutos na arrecadação para o

Grupo 13 do ISS – aquele onde são contabilizadas as atividades inerentes ao turismo;

\* Perda de 18.649 postos formais de trabalho na cidade de São Paulo, segundo o “Monitora Turismo”.

Dessa forma, é fundamental que se ressalte a oportunidade do projeto em epígrafe, tendo em vista que se apresenta como uma possibilidade do Poder Público voltar o olhar para este relevante setor da economia paulistana. Portanto, quanto aos aspectos sobre os quais esta Comissão deve se manifestar, somos de parecer favorável ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 10 de novembro de 2021.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Edir Sales (PSD) - Relatora

Arselino Tatto (PT)

Daniel Annenberg (PSDB)

Milton Ferreira (PODE)